

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOCA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APOS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiciras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1 MARIO HENRIQUE YUKIO KOHATH	25.285.833-5	V. ANASTACIO	
2 EPIFACIO DE PAULA Zente	2149.766-7	Vila Anastacio	
3 MARIBEL BARAZAL	4594.344-X	LAPA	
4 Elane magalhães	5394.444	Lapa	
5 Elielio Nogueira Góes	8.102.296	Vila Leopoldina	
6 Glenda V. U. Janno	8.504.007	V. Leopoldina	
7 Rosa Milled Haga	18.931.729-4	Lapa	
8 Tatiane Karol Bonfim	20.435.222-6	V. Leopoldina	
9 Jaunires R. Barroso	6.895.233	V. M. Malone	
10 Marcia Nepomuceno G. Salzano	30.730.423-5	V. Leopoldina	
11 Manoel R. M. Lobo	14.234.528-3	Lapa	
12 Xeda-Quando Irem	4.419.14-1	Lapa	
13 Geraldo Silveira	8.375.521	V. Leme	
14 Roja Romes	5.343.669	Lapa	
15 JULIO CESSAR BERNARDI	11.748.683	V. Ipojuca	
16 PEDRE BRIGOSA DA SILVEIRA	11.813.842-X	V. Leopoldina	
17 JACQUELINE MATSUBARA	8.305.605-1	Vila Leopoldina	
18 Jane de V. M. Zene	11.204.689-X	V. Anastacio	
19 Roberto Maruia Paix	4.915.113	City Lapa	
20 Roberto maruia Paix Júnior	27.813.001-X	Lapa	
21 Kleber Edmilia Serejo	16.734.019.837-7	LAPA	
22 DANIÉLLY SANTANA DA SILVEIRA	10.420.864-5-6-4-2168	Pirituba	
23 Lise Baranagelis Libman	56.672.672.5	Pirituba	
24 Paloma Souza Ferreira	10.470.470-4-7805	Piqueri	
25 Bernardo dos Santos Paixoto	24.066.018.48	Pirituba	
26 Michelle Operacão de Lima	3.22.068.99817	V. Andrade	
27 Kelly Cristina Freire de Carvalho	320.905.478.98	Pirituba	
28 Kelvin Matheus Mendes	3.82.112.6.78.61	V. Pioque	
29 Ana Paula Souza Silva	17.252.388.44	V. Andrade	
30 Graice Esteves de Sáto, Bruna	00.0853.960.00	V. Anhanguera	
31 MARIA DOMINGAS FERREIRA	14.F.502E3.128.7.849.708.10	Pirituba	
32 Paulete Ricardo Daniel	3.25X3.208.28	Vila P. P. I.	
33 NEIMA GARCIA P. de Andrade	175.156.858.08	Vila P. P. I.	
34 Cleide da Sante, Luiza	145.415.625.10	Pirituba	
35 Anna Matilde, Francisco	16.671.6.82.8	V. Anhanguera	

34

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, do Núcleo do Meio Ambiente DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do MP do Estado de São Paulo.

Os municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Plaú, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de VOSSAS EXCELÊNCIAS, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiadas. Para isso será necessário PROMOVER ao grupo de pessoas dessas Municipalidades:

- 1) o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente Industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos;
- 2) e, ainda, CUMPRIR, integralmente, a LEI FEDERAL nº 12.305/10, de Política Nacional de Resíduos Sólidos e o DECRETO, nº 7.404, de 23/12/10, que criam metas para ELIMINAR OS LIXÓES e que obriga os poderes públicos estaduais e municipais a se ajustarem as mesmas, uma vez que a LEI FEDERAL se SOBREPÔE as demais.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1) TARCISO ALVES BEZERRA	53.436.063-9	PIRITUBA	
2) Diogenes Ximenes da Silva	10.786.912-9	PIRITUBA	
3) Mauricio Botelho da Silva	22.052.297-3	PIRITUBA	
4) Ivanira Ferreira da Silva	47.264.252-1	PIRITUBA	
5) Jose R. P. de Souza	012.216.680-6	CABOCA	
6) Silviano Mariano da Silva	653.198.2	LAPA	
7) Luis Paulo da Silva	914.061.4-9	PIRITUBA	
8) Michel Rodrigues da Silva	43.653.077-6	PIRITUBA	
9) Luis Carlos Vieirinha	26.117.339-5	PIRITUBA	
10) Poloma Marques	33.500.865-7	PIRITUBA	
11) Maria Celia Brandao Santos	19.641.702-4	OSAJO	
12) Gelson Ab. Agui	24.577.347-2	PIRITUBA	
13) Genivaldo Carneiro Goncalves	35.875.267-1	JARAGUA	
14) Benedito Ximenes de Lima	13.013.270-5	Pirituba	
15) Silvani Sipolo	09.610.046.1703	Jardim São Vicente	
16) Paula Javarene Souza	17.410.233-5	PIRITUBA	
17) Paula Bragattini Portella	30.080.268-5	Jardim São Vicente	
18) Gecoo Pacheco de Lacerda	6.388.391-0	PIRITUBA	
19) Anna Maria Yantes Rodrigues	16.465.445-8	PIRITUBA	
20) Loura de Lima Cunha	26.723.832-0	PIRITUBA	
21) Elizabeth Soáte Ohya Imai	10.730.688-8	Jd. Santa Fé	
22) Bruce Jorge Olyva	8.205.78-8	Jd. Santa Fé	
23) Alisson de Bellon	24.334.881-6	Jd. Nossa Senhora de Fátima	
24) Maria Paula F. Pernigoni	17.705.600-9	PIRITUBA	
25) Yucas Miyuki Mendes Oliveira	23.889.604-8	PIRITUBA	
26) Marcelo Siqueira Siqueira	38.239.311-6	OSAJO	
27) Claudio Roberto Pagnani	19.188.46-3	PIRITUBA	
28) Maria Sueli Matos Chaves	19.131.492-2	PIRITUBA	
29) Sergio Matos dos Santos	13.186.131-2	PIRITUBA	
30) Giovanna Souza da Silva	212.957.037-1	Vila das Rosas	
31) Katalin Gislaine L. Freire	29.305.212-3	JAGUARIBE	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

35

Os municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, o também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, cupos de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caietá.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente Industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Quirino L. Guerra do Canto	34 056.071 - 1	Pq. São Domingos	Quirino L. Guerra do Canto
2. Valcides Antônio Silva	9983.196	Vila São Domingos	Valcides Antônio Silva
3. Zenilda Vieira Soárez Silva	13023720-5	Pq. São Domingos	Zenilda Vieira Soárez Silva
4. Luizito Bento Carvalho	35203.406 - 6	Pq. São Domingos	Luizito Bento Carvalho
5. Prof.	8306.552-2	Pq. São Domingos	Prof.
6. Fabrícia Santoro Kolesnik	22 884.219-0	P. S. Domingos	Fabrícia Santoro Kolesnik
7. Philomena APPARECIDA LACERDA	7609.519-3	P.S. DOMINGOS	Philomena Apparecida Lacerda
8. Válv. Ribeiro Magalhães	19119.110-5		
9. Magalhães	64-70257		Magalhães

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial da Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

36

Os municípios abaixo-assinados brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus impreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Exceléncias, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o lixo doméstico coletado e transportado da região Nordeste de SP, depois de destinado a esse Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caietras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR o IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a montagem dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1 FERDINANDO MACAUO NETO	17.117.483-5	PG. S. DOMINGOS	Chilema
2 MARIO JEAN CASTANHO BEZERRA	26.301.368	VILA S. DOMINGOS	
3 MARCEL VIEIRA DE ALMEIDA	32.800.352-3	VILA S. DOMINGOS	
4 MARCILIO APONTE	18.557.618	PG. S. DOMINGOS	
5 JAGUARA CARLOS	29.912.096-4	SÃO PAULO	
6 LUCIANO TANCRELI	42.581.855-5	PG. S. DOMINGOS	
7 Cláudia e Geovanna da C.	17.985.416-1	S. DOMINGOS	
8 Mário da Silva Marques	23.203.910-1	S. DOMINGOS	
9 Mário da Costa Cunha	02.716.142-3	PG. S. DOMINGOS	
10 Edmundo Gomes da Silva	33.192.424-5	PG. S. DOMINGOS	
11 ADAILSON V. P. ALM	39.561-034-1	PG. S. DOMINGOS	
12 Maria da Silva	33.258.449-9	PG. S. DOMINGOS	
13 Luciano Ramalho	52.144.616-9	PG. S. DOMINGOS	
14 Edmilton F. da Santos	20.194.046-3	PG. S. DOMINGOS	
15 M. E. Telles, J. F. M. Guimaraes	11.474.157-1	PG. S. DOMINGOS	
16 Luiza Oliveira da Silva	27.330.723-3	PG. S. DOMINGOS	
17 Monica Gómez Niedt	11.189.950	PG. S. DOMINGOS	
18 Valdeci Marques de Melo	19.290.084	PG. S. DOMINGOS	
19 Anna Lucia P. L. Carvalho		PG. S. DOMINGOS	
20 Rogério de Castro Oliveira Pinto	60.453.229-9	PG. S. DOMINGOS	
21 Fernanda Braga da Aguiar	48.183.814-5	Jd. Jardim	
22 Anna Carolina Soares dos Santos	93.346.619-4	Nova Esperança	
23 Turyalline	43.862.035-4	3300 Paulista	
24 Sofia P. P. Moreira	96.212.091-2	Jd. Jardim	
25 Adailton L. da Cruz	56.689.617-1	PG. S. DOMINGOS	
26 Jessica de Cruz	49.372.534-9	PG. S. DOMINGOS	
27 Cecília Verde de Souza	43.506.242-1	PG. S. DOMINGOS	
28 Vanilda Moura	37.946.872-4	PG. S. DOMINGOS	

37

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de serviços na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem ressoltosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Nordeste do SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

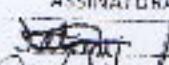
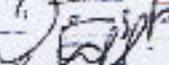
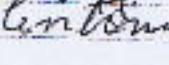
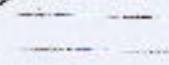
Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SVOL, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E FGV/VEL

RG COMPLETO

BAIRRO

ASSINATURA

1. Divaldo Andrade da Silva	53-296-929-8	Rochdale	
2. Ademir Gomes Silva	18.325.596	Rochdale	
3. Ronylton Ap. 2007/499	253.892.79-6	Chácara	
4. José Carlos Alves Andrade	265.736.324-1	Rochdale	
5. Anderson da Cunha	30.570.767-*	Rochdale	
6. (M. dos Tomás)	43.196.520-3	Rochdale	
7. Rosângela Sára Rodrigues	27.524.351-X	Rochdale	
8. J. 312.605.6-1	30.315.613-2	Rochdale	
9. Edilene A. Araújo S. da Cunha	19.596.379	Rochdale	
10. Antônio Celso Braga	16.280.627-1	Rochdale	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da Vila Jaguara, Vila Piauí, Vila dos Remédios, Vila Mangalot, Vila Zatti, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, Vila Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente, na presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela concessionária LOCA, com todo o lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de subido a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE IMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano IDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades ma descriptas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos do tipo, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (o Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela irrefreável PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, Vila Piauí, Vila dos Remédios, Vila Zatti, Vila Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Vila Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
Adilia Maene P. de Souza	3448688-4	Pq. São Domingos	Adilia Maene
Maura Enay - J. Pedro	123202187	Pq. Boa Esperança	Maura Enay
Gisele Biunide de Souza	24.982.307-X	Pq. São Domingos	Gisele Biunide
Eduardo de Souza	11.937.727-5	Pq. São Domingos	Eduardo de Souza
Celina Soeza P. Pedro	5.702.523	Pq. São Domingos	Celina Soeza
CELI IN F. SANTOS	8.873.278-4	Pq. São Domingos	CELI IN F. SANTOS
Vila Nova 1111 11122	9.734.939-6	Piratuba	Vila Nova
Denice Arêncio	36.246.554-8	Piratuba	Denice Arêncio
Monica S. G. Gómez	19.126.486-7	Pq. São Domingos	Monica S. Gómez
Flávia Taimar R. Gómez	40.789.177-6	Piratuba	Flávia Taimar
Luzinha Munda Botare	18.385.190-0	Pq. São Domingos	Luzinha Munda
Ana Claudia R. Araújo	21.792.874-0	Pq. São Domingos	Ana Claudia
Leandro G. de Souza	24.982.206-8	Pq. São Domingos	Leandro G. de Souza
Edison de Souza	2.887.500	Brooklin	Edison de Souza
Giovane M. Souza Net.	11.937.728	P.S. Domingos	Giovane M. Souza Net.
Manoel Cezarino Net.	10.591.264	Pq. São Domingos	Manoel Cezarino

39

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caielas.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de **ANULAR** e **IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos **Bairros afetados:** CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01 Osvaldo Pa. Silva Amorim	22.081.757-1	VILA JAGUARA	
02 Alessandra L. Viz Santiago	20.930.640	VILA JAGUARA	
03 Tyanize Manoel da S. Santos	28.174.424-0	Vila Jaguara	
04 Renan Pereira Begna do Nascimento	48.280.468-3	Vila Jaguara	
05 Gisele C. Ferreira	18.803.898-9	Vila Jaguara	
06 Kelley Domenecos da Natividade	29.814.489-X	VILA JAGUARA	
07 Capitão (não tenho RG nem CNH)	27.133.864-7	VILA JAGUARA	
08 Monique Alves Braga	37.351.117-X	VILA JAGUARA	
09 Rosângela Soárez Palmeiro	74.482.180-L	VILA JAGUARA	
10 Edna de Carvalho P. Oliveira	35.004.569-0	VILA JAGUARA	
11 José Góes FCR 481219	44.470.868-6	Vila Jaguara	
12 Adilson R. V. Woll P. dos Santos	29.436.689-1	Parque São Domingos	
13 DINIS G. FILHO	13.542.835	FD. CONCEIÇÃO	
14 Thalis Cristina Pereira Santos	44.460.020-9	FD. Laranjeiras	
15 Fernando C. Almeida	44.209.5108-8	Vila Sônia	
16 Luis Fabiano F. Lima	26.305.374-3	FD. Laranjeiras	
17 Antônio de S. Paula	70.322.332-7	Pq. S. Mateus	
18 Juiz J. Augusto	16.133.607	City América	
19 Alessandro Nogueira Filho	17.658.558-9	Pq. São Domingos	
20 Joana A. Celi Meneguetti	12.876.075-0	Pq. São Domingos	
21 Wellington Neri S. Oliveira			
22 Gisele Andrade Burman	15.840.533	Pq. São Domingos	

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

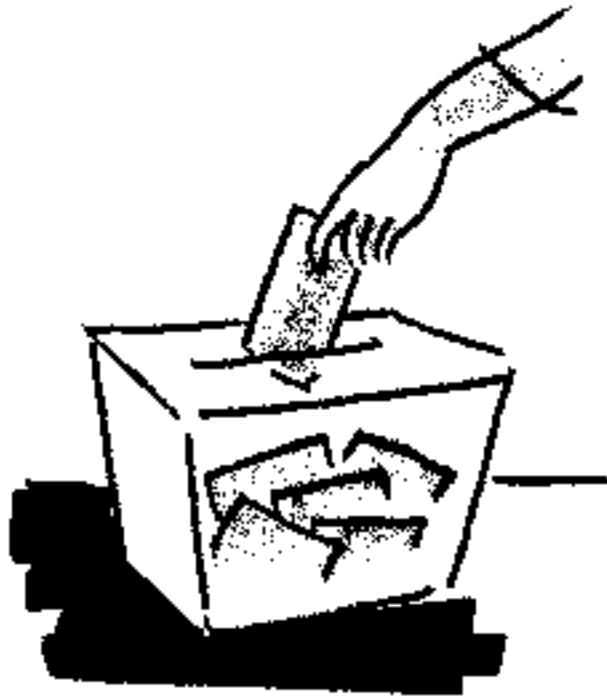
40

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zalt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anchieta, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a mediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, cepois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA delimitação da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PÉRIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zalt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anchieta, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01 Sibyana T. Cavalcante	36645262876	FANTON	Sibyana T.C.
02 Enilson P. Souza	38528072-1	FANTON	Enilson P. Souza
03 Edilaine C. Alves		FANTON	Edilaine
04 Geraldo Henrique de Oliveira	8673667-2	FANTON	Geraldo H.S.
05 Ticiana Teófilo Figueiró	11239810	PERUS	Ticiana
06 Valéria de Oliveira da Silva	12625370-4	Perus	Valéria
07 Henrique A. P. Soárez		Perus	Henrique
08 Adelio S. Oliveira Cândido	23864254-4	Perus	Adelio S.O.
09 Marcia Rayane A. Rezende	18524146-1	Perus	Marcia R.
10 Tatiane Rossi	14793553-	Perus	Tatiane
11 Dioni Zia	364460659	Pirituba	Dioni Zia
12 Fabria AD. Henrique Silva	24969446-3	Pirituba	Fabria
13 Telêsinha Pequena da Silveira		Pirituba	Telêsinha
14 P. Mário Ribeiro D. Af	26496070-8	Pirituba	P. Mário
15 Sucessão dos Santos	93522206-5	Pirituba	Sucessão dos Santos
16 Cleusa Marques	15602577-2	Pirituba	Cleusa
17 Robson A. Santos	13872609-1	Pirituba	Robson
18 Maria Ferreira Ribeiro	18499374-2	Pirituba	Maria Ferreira
19 José Cipriano		Pirituba	José Cipriano
20 Luciene Neri Gonçalves	2708704-1	Pirituba	Luciene
21 Lúcia Ferreira de Souza	5017257-4	Pirituba	Lúcia
22 Anaílton de Souza Ribeiro	38711853	Pirituba	Anaílton
23 Silviano de Lima Almeida	73030012-3	Pirituba	Silviano de Lima Almeida



Nobre Vereador:  
A Associação  
Movimento Social  
Jardim Manacá da  
Serra- Parelheiros  
pede o seu voto

O Jardim Manacá da  
Serra-Parelheiros  
PRECISA de seu apoio  
com a sua votação  
para garantir a  
regularização dos lares  
existentes

São mais de 340 famílias  
que compraram terreno  
no loteamento e buscam  
a regularização junto à  
Prefeitura e Cetesb

A Secretaria de Habitação já  
aprovou a documentação  
de mais de 300 famílias  
do Jardim Manacá

Estamos pedindo seu apoio  
para a consolidação  
da proposta

# **"UM PEDIDO DE SOCORRO"**

AOS VEREADORES DE SÃO PAULO.

APROVAÇÃO DO PLANO  
DIRECTOR MUNICIPAL  
SÃO PAULO.

A SUBPREFEITURA DE  
SANTO AMARO

AREA AS ZM.1/01  
BAIRRO DO  
CAMPO BELO

**Pró Campo Belo**

Melhor bairro 9.95661866

### **Breve Relato**

O presente documento é referente a um **PEDIDO DE SOCORRO DOS MORADORES** do Campo Belo, local em que apenas algumas Ruas se encontram sobre a submissão de Liminar, que veta o comércio no Bairro.

A Liminar somente favorável a **MoviBelo**, um suposto movimento de moradores, que não passa de uma **fraude, favorável apenas para um único morador.**

### **Situação que se torna insustentável na atualidade.**

**A licença e Instalações de comércio e serviço se encontram congeladas,** com a permissão apenas residencial (Z1M), o que prejudica muitos comerciantes.

É cediço, que a região do Campo Belo, hoje, é uma das mais movimentadas de São Paulo, a Lei que zela a região está totalmente desatualizada, ou seja, ARCAICA, sendo o que sustenta a Liminar, mas para nada serve.

Como consegue a Prefeitura de São Paulo não derrubar uma liminar que nada condiz com a atual situação?

Será que não é notório que ninguém consegue morar nesta localidade?.

Segue ainda, que entre a Avenida Bandeirantes e o Viaduto Vereador Jose Diniz é área apenas residencial, em meio do transito caótico, poluição, ar irrespirável e barulho insuportável dos veículos.

**Empresários e Empreendedores, no dia 12 de maio de 2014 se encontraram na Subprefeitura de Santo Amaro** para discussões referentes vários problemas, inclusive, a problemática que açoita muitos empresários, empreendedores e moradores da Região do Campo Belo.

O objetivo da reunião foi um pedido de socorro para a **Subprefeitura de Santo Amaro** adequar-se às especificidades do território.

Assim, com vista a JUSTIÇA dos moradores do Bairro e Empreendedores, há necessidade da alteração da área para permissão de Z2 (mista).

A secretaria Municipal de Planejamento está verdadeiramente praticando injustiça e agindo com a falta de bom senso, portanto, com o mínimo de discernimento é necessário efetuar a REVISÃO E ENQUADRAR o local para zona Z2, com maior **CELERIDADE e LUTAR PARA MANTER A ORDEM LOCAL.**

Há anos diversos comerciantes do local sofrem e vivem no tormento para regularizar definitivamente a situação.

A situação é suportada por Liminar obtida **POR UMA FRAUDE**, ou seja, apenas um morador conseguiu sem a maioria absoluta dos moradores do bairro convencer o judiciário.